



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.973, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.992

Autoriza o Executivo Municipal  
a ceder, em comodato, um terreno  
ao Sr. Claudionei Lucas Cardoso.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito na rua Dr. Adalgiso Ferreira, Bairro da Tabatinga, designado no Cadastro Imobiliário da Cidade pelo Lote nº 17, da Quadra 46 e Setor 26, medindo 7,50 x 23,50 metros, ao Senhor CLAUDIONEI LUCAS CARDOSO, destinado a residência.-

Parágrafo Único - Caso o referido terreno não seja ocupado e utilizado para a finalidade constante do artigo, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato de comodato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 1.992



*Glenio Lemos*  
GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Livro de

*Sylvio Miguel C. Mendina*  
SYLVIO MIGUEL C. MENDINA  
Secretário M. de Administração